



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL**

EDITAL Nº 010/2017 6 DAIE, DE 06 DE JUNHO DE 2017

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA
PROGRAMA ACOLHIMENTO ESTUDANTIL**

A Diretora de Assistência e Integração Estudantil (DAIE), vinculada a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PROEX) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o Decreto N.º 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil ó PNAES, e as Resoluções nº 003/2014 e nº 031/2015 do Consepe da Unifesspa, torna público o processo seletivo para o preenchimento de vaga para desempenho de atividades acadêmicas no âmbito do Programa Acolhimento Estudantil da Diretoria de Assistência e Integração Estudantil da PROEX.

1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO ESTUDANTIL

1.1. O Programa Acolhimento Estudantil da DAIE/PROEX visa desenvolver e integrar diferentes iniciativas para apoiar o fortalecimento da trajetória acadêmica de estudantes indígenas, negros, oriundos do campo, quilombolas e de grupos tradicionais, a partir de ações que respeitem os saberes e fazeres diversos e possibilitem criar canais de interação entre a comunidade acadêmica e a riqueza étnica e cultural destes sujeitos, contribuindo para a transformação social e a melhoria das condições das suas comunidades. Neste sentido, é realizado o acompanhamento destes estudantes dentro e fora da universidade, com atividades que promovam o real conhecimento dos problemas que possam comprometer sua permanência na instituição, por meio de ações de diagnóstico e acompanhamento.

2. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

2.1. Serão selecionados estudantes regularmente matriculados em curso presencial de graduação da Unifesspa, tendo prioridade os estudantes que comprovem ter cursado todo o Ensino Médio no ensino público ou que possuam renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, sendo observado ainda os seguintes requisitos:

- a) estar matriculado e cursando entre o 2º e o 7º período do curso;
- b) possuir disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento de atividades no período matutino;
- c) apresentar a documentação exigida no presente edital;
- d) possuir conhecimento de informática básica (Internet, Power Point, Word e Excel - confecção de tabelas e gráficos);
- e) não estar vinculado a outra bolsa ou estágio; e,
- f) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.

2. DAS VAGAS E VALOR DA BOLSA

2.1. É ofertada 01 (uma) vaga para o turno matutino.

2.2. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3. DAS ATRIBUIÇÕES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

3.1. Durante sua atuação no Programa, o/a selecionado/a desempenhará atividades de investigação, discussão, produção e acompanhamento de ações de vivências em comunidades e assentamentos rurais e urbanos, comunidades quilombolas e aldeias indígenas, com o objetivo de estreitar o diálogo de saberes entre a universidade e estas comunidades, além de auxiliar em atividades internas da DAIE/PROEX/Unidade III.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os interessados deverão realizar inscrição no período das 8:00 horas do dia 07/06/2017 às 14:00 horas do dia 08/06/2017.

4.2. Os candidatos deverão encaminhar e-mail para o correio eletrônico integracao@unifesspa.edu.br até o prazo máximo estabelecido no item 4.1, com ASSUNTO: BOLSA ACOLHIMENTO 2017, ao qual deverá anexar os seguintes documentos (em formato .pdf ou .jpg):

- a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) **Curriculum Vitae atualizado**, juntamente com os comprovantes de experiência e capacitação;
- c) **Histórico Acadêmico atualizado**;
- d) **Atestado de Matrícula**;
- d) **Carta de Intenção**, se apresentando e informando os motivos pelos quais se interessa em trabalhar com ações afirmativas e seguimentos citados no Item 1.1.; e,
- e) Documentos necessários para **comprovação de origem escolar e renda familiar**, conforme expresso no Anexo II.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As etapas do processo seletivo são:

- a) Avaliação do Currículo *Vitae*, Histórico, Atestado de Matrícula, Carta de Intenção e documento (s) que comprove (m) sua origem escolar e renda familiar;
- b) Avaliação prática de Word e Excel, realizada presencialmente na DAIE/PROEX/Campus III, em 09/06/2017 das 8 às 11 horas, conforme ordem de chegada dos selecionados; e,
- c) Entrevista, realizada presencialmente na DAIE/PROEX/Campus III, em 09/06/2017 das 8 às 11 horas, conforme ordem de chegada.

5.2. A partir da avaliação dos documentos enviados pelos candidatos, serão convocados por e-mail e publicação no sítio oficial da PROEX os então selecionados para a Prova Prática de Word e Excel e Entrevista.

5.2.1. Esta convocação está prevista para o dia 08/06/2017.

5.3. A insuficiência de documentos entregues e o não comparecimento na prova prática Word e Excel ou na entrevista implica em desclassificação do candidato.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

6.1. Os critérios de avaliação e suas respectivas pontuações são os seguintes:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Curriculum Vitae	Análise estará de acordo com os requisitos exigidos para a vaga, os objetivos do programa e a experiência ou conhecimento na área do programa.	Suficiente = 1,0
		Regular = 0,5
		Insuficiente = 0,0
Histórico Acadêmico	Análise do rendimento acadêmico do estudante, trajetória e verificação de matrícula.	MC de 7 a 10 = 1,0
		MC de 5 a 6.9 = 0,5
		MC abaixo de 5 = 0,0
Carta de Intenção	Análise da intenção e expectativa do candidato em relação participação no Programa, no qual serão considerados clareza, objetividade e organização de ideias.	Suficiente = 1,0
		Regular = 0,5
		Insuficiente = 0,0
Comprovação de origem escolar e renda familiar	Comprovar ser oriundo do ensino médio em escola pública ou possuir renda familiar <i>per capita</i> de até um salário mínimo e meio.	Satisfaz = 3,0
		Não satisfaz = 0,0
Prova Prática Word/Excell	Capacidade de elaboração de texto, planilhas e gráficos.	Excelente = 2,0
		Muito Bom = 1,5
		Bom = 1,0
		Regular = 0,5
		Insuficiente = 0,0
Entrevista	Análise da adequação das competências do candidato aos requisitos das vagas, no qual serão consideradas clareza e organização das ideias.	Excelente = 2,0
		Muito Bom = 1,5
		Bom = 1,0
		Regular = 0,5
		Insuficiente = 0,0
TOTAL		10

7. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA/HORÁRIO	OBS:
Inscrição	8:00 hs. de 07/06/2017 às 14:00 hs. de 08/06/2017	Conforme subitem 4.2.
Avaliação do Currículo <i>Vitae</i> , Histórico, Atestado de Matrícula, Carta de Intenção e documento(s) que comprove(m) sua origem escolar e renda familiar.	08/06/2017	Realizada por servidor da DAIE/PROEX/Campus III
Convocação para entrevista e prova prática de Word e Excel.	08/06/2017	Divulgada por e-mail e pelo site da PROEX
Entrevista	09/06/2017 das 8 às 11 hs.	Local: DAIE/ PROEX/ Campus III
Prova Prática de Word e Excel.	09/06/2017 das 8 às 11 hs.	DAIE/PROEX/Campus III
Divulgação dos Aprovados	12/06/2017 pelo turno vespertino	Site da PROEX



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

Comparecimentos dos aprovados para contratação	13/06/2017	Local: DAIE/ PROEX/ Campus III
--	------------	-----------------------------------

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

8.1 No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) Cópia de RG
- b) 01 (uma) Cópia de CPF
- c) 01 (uma) Cópia comprovante de residência (frente e verso);
- d) Comprovante de Dados Bancários - 01 (uma) cópia do cartão ou extrato de CONTA CORRENTE em nome do estudante.
- e) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (fornecido na DAIE/PROEX).
- f) Ficha Cadastral dos Bolsista (fornecido na DAIE/PROEX).

9. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

9.1. A bolsa terá vigência até o mês de dezembro de 2017 ou enquanto houver vínculo do bolsista com a instituição e de acordo com avaliação da chefia imediata.

9.2. A bolsa poderá ser cancelada (unilateralmente) a qualquer tempo pela instituição contratante, de acordo com avaliação sobre o desempenho do estagiário/bolsista.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


10.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Assistência e Integração Estudantil.

10.2. Este documento entra em vigor, no ato de sua publicação.

Marabá, 06 de junho de 2017.


Prof. Dr. Diégo de Macedo Rodrigues

Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis


Prof. Dr. Fábio dos Reis Ribeiro de Araújo
Diretor de Assistência e Integração Estudantil / PROEX



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL**

Anexo I

PROGRAMA ACOLHIMENTO ESTUDANTIL

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE EXTENSÃO		
Nome Completo:		
Curso de Graduação:		Matrícula:
Período do curso:	Turno em que estuda:	Horário disponível para atuar na bolsa:
É beneficiário de algum auxílio de Programa Permanência Estudantil ou bolsa de estágio? () Sim () Não Qual?		
E-mail:		Fone(s):
Endereço Completo:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Marabá-PA, em ____ de junho de 2017.		
Assinatura do candidato:		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

Anexo II

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE ORIGEM ESCOLAR E RENDA FAMILIAR

1. Documentos para comprovação de origem escolar:

a) Histórico escolar do ensino médio e/ou boletins escolares do ensino médio do discente solicitante.

1.1. Na ausência destes, pode-se o discente apresentar declaração da(s) escola(s) onde cursou os três anos do ensino médio.

2. Documentos para comprovação de renda familiar:

a) Bolsista/Estagiário (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/ Monitoria, Bolsa administrativa dentre outros).	Declaração emitida (assinada e carimbada) pela respectiva instituição, onde conste: vigência e valor da bolsa/estágio. Ressaltando que a apresentação deste documento não anula a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, dentre outros).
b) Trabalhador com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público).	Cópia dos três últimos contracheques.
c) Trabalhador (a) autônomo ou informal.	Declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no site: www.sae.unifesspa.edu.br . Se filiados à Associação, Cooperativa ou Sindicato devem declarar a renda mensal por meio de documento timbrado expedido por essas entidades como respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável.
d) Familiar em situação de desemprego (sem renda salarial ou informal).	Declaração de desemprego conforme modelo disponível no site: www.sae.unifesspa.edu.br .
e) Aposentado(a), pensionista ou beneficiário(a) do Benefício de Prestação Continuada.	Extrato de pagamento do benefício do último mês, emitido pela internet no endereço eletrônico: http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml Não será aceito extrato de pagamento bancário.
f) Se beneficiário (a) de Programas do Governo Federal, Estadual ou Municipal.	Cópia do comprovante do último extrato bancário da Bolsa Trabalho, Bolsa Família e demais bolsas. Ressaltando que a apresentação deste documento não anula anexar a declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, dentre outros).
g) Se beneficiário de Pensão Alimentícia.	Cópia da decisão judicial, seguida do último extrato bancário, constando o nome do (a) beneficiário (a). Se o pagamento da pensão alimentícia tiver sido mediante acordo verbal entre as partes, o (a) discente deverá apresentar declaração assinada por ambos, constando o valor recebido.

2.1. Além destes, serão necessárias cópias de documentos de identidade com foto de cada membro da família. Para menores de 18 anos, pode-se apresentar certidão de nascimento.